

ANO LETIVO 2019 / 2020

www.cmsilvamonteiro.com

CALENDARIZAÇÃO GERAL:

	DATA
Reunião de esclarecimentos escolas: Fontes Pereira de Melo; Clara de Resende	06 de maio de 2019 às 18h00
Inscrições 1.ª chamada	Até 20 de maio de 2019
Provas de seleção – aptidão musical e formação musical (1.ª chamada)	25 de maio de 2019 durante a manhã *
Entrevista a Encarregados de Educação e alunos (1.ª chamada)	25 de maio de 2019 durante a manhã *2
Provas de seleção – aptidão instrumental (1.ª chamada)	25 de maio de 2019 das 14h00 às 19h00
Inscrições 2.ª chamada	Até 18 junho de 2019
Provas de seleção – aptidão musical e formação musical (2.ª chamada)	26 de junho de 2019 a partir das 14h30*
Entrevista a Encarregados de Educação e alunos (2.ª chamada)	26 de junho de 2019 a partir das 14h30*²
Provas de seleção – aptidão instrumental (2.ª chamada)	27 de junho de 2019 das 14h00 às 19h
Resultados (1.ª e 2.ª chamada)	1 de julho de 2019
Inscrições novos alunos em regime articulado	Até 5 de julho 2019
Inscrições novos alunos em regime articulado auto – financiado	Até 5 de julho 2019

^{*} Será definida e comunicada posteriormente uma hora na qual o aluno realizará a prova

1.º Preâmbulo

- a) Nos termos da legislação aplicável ao ensino artístico especializado da música, bem como no previsto no regulamento interno do CMSM, o presente regulamento de admissão de novos alunos visa estabelecer as normas de acesso aos alunos dos cursos básicos de música, em regime articulado e supletivo, que são ministrados neste estabelecimento de ensino. Todos os alunos que ingressam no 5.º ano de escolaridade, com ou sem conhecimentos prévios de música, poderão candidatar-se ao ensino articulado da música, através da realização de uma prova de Seleção concebida a partir de um modelo e regras de aplicação aprovadas pela ANQEP.
- b) A prova de seleção visa identificar e selecionar os candidatos, que reúnam as condições necessárias para desenvolver as suas aptidões musicais, através de uma formação de qualidade.
- c) A prova de seleção tem um carácter eliminatório.







^{*2} Será definida e comunicada posteriormente uma hora na qual o Encarregado de Educação e aluno realizarão a entrevista



ANO LETIVO 2019 / 2020

www.cmsilvamonteiro.com

2.º Inscrições e prazos

- a) As inscrições para a prova de seleção são efetuadas nos serviços administrativos do CMSM ou através do site, preenchendo o formulário disponível dentro dos prazos previamente estabelecidos.
- b) As inscrições só serão consideradas válidas após comprovativo de pagamento da taxa administrativa, no valor de 5€ para a 1.ª chamada e 10€ para a 2.ª chamada. Este valor não será devolvido em caso de desistência.
- c) As provas de admissão realizam-se nas instalações do CMSM e nas instalações da escola do Cerco, apenas para os alunos que pretendam frequentar o 5.º ano de escolaridade na escola Básica e Secundária do Cerco.
- d) As provas têm que ser realizadas nas datas definidas não havendo lugar a outras possibilidades de datas e horários.
- e) As provas realizadas em qualquer uma das fases não têm qualquer influência na prioridade de admissão.
- f) Os candidatos que pretendam frequentar o 5.º ano de escolaridade nas escolas Fontes Pereira de Melo ou Clara de Resende, em regime articulado com o CMSM, poderão, de acordo com as vagas disponíveis, concorrer aos 14 instrumentos lecionados no CMSM e que fazem parte da oferta pedagógica do CMSM: Violino, Violeta, Violoncelo, Contrabaixo, Piano, Guitarra, Canto, Flauta Transversal, Clarinete, Oboé, Trompete, Trombone, Bateria, Saxofone.
- g) Os candidatos que pretendam frequentar o 5.º ano de escolaridade na Escola Básica e Secundária do Cerco, em regime articulado com o CMSM, poderão, de acordo com as vagas disponíveis, concorrer aos 4 ou 5 instrumentos de orquestra lecionados e que serão posteriormente definidos e comunicados.
- h) Depois de realizada a prova de seleção, os Encarregados de Educação receberão, via mail, as sugestões de instrumento para os quais os alunos revelaram mais aptidão e, deverão posteriormente, escolher 3 instrumentos através de um questionário online.

3.º Prova de Seleção

- a) Os candidatos ao 5.º ano de escolaridade realizarão uma prova de seleção e ficam obrigados à obtenção de uma classificação mínima de 50% sob pena de serem automaticamente considerados "Não Admitidos".
- b) A prova de seleção é concebida a partir de um modelo e regras de aplicação aprovadas pela ANQEP, I.
 P.









ANO LETIVO 2019 / 2020

www.cmsilvamonteiro.com

- c) A prova de seleção tem carácter eliminatório, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º da portaria n.º 22 /2012, de 30 de julho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 55/2012, de 28 de setembro.
- d) A prova compreenderá 2 momentos:
 - 1) Aptidão musical e formação musical tem um peso de 75% na classificação final da prova de seleção e consiste na identificação das aptidões musicais e conhecimentos ao nível da formação musical, necessários para a aprendizagem da música, no contexto do ensino artístico especializado.
 - A prova consiste em diversos exercícios em que se pretende avaliar o ouvido musical (distinguir diferentes alturas, movimentos e registos sonoros, assim como identificar pequenos trechos melódicos) e capacidade rítmica e melódica (imitação e identificação de frases rítmicas e melódicas)
 - 2) Aptidão instrumental tem um peso de 25% na classificação final da prova de seleção. Esta prova consiste em pequenos ateliers instrumentais que são pequenas sessões pedagógicas e didáticas organizadas com os professores de instrumento do CMSM para que o aluno possa contactar com os vários instrumentos lecionados na escola, com o objetivo de os conhecer e experimentar. Durante estas sessões os professores avaliarão as capacidades técnicas, motoras e de coordenação que o aluno revela para cada instrumento atribuindo uma classificação a cada aluno. O resultado da prova de aptidão instrumental será a média de todas as classificações obtidas nos vários instrumentos que o aluno vai experimentar.
- e) O júri de cada prova deverá ser constituído por um mínimo de 2 elementos, convocados de entre o corpo docente do CMSM.
- f) A prova de seleção será complementada por uma entrevista ao Encarregado de Educação e ao aluno.
- g) A entrevista, que não será objeto de classificação dos candidatos, tem como objetivos:
 - 1) Identificar a motivação do candidato para a aprendizagem musical no contexto do ensino artístico especializado;
 - 2) Esclarecer os Encarregados de Educação sobre a especificidade da aprendizagem da música no contexto do ensino artístico especializado da música;
 - Estão dispensados da realização da entrevista os Encarregados de Educação dos candidatos que frequentaram o CMSM no ano letivo 2018/2019.

4.º Vagas e Resultados

a) Os candidatos são considerados "admitidos" na prova de admissão se tiverem uma classificação igual ou superior a 50%.









ANO LETIVO 2019 / 2020

www.cmsilvamonteiro.com

- b) Os resultados da prova de seleção para os cursos básicos de música em regime articulado, serão apresentados sob a forma de lista seriada, independentemente do número de vagas, por ordem decrescente de classificação onde devem constar todos os candidatos sendo 4 os resultados possíveis: "Admitido pode efetuar matrícula", "Admitido sujeito a vaga", "Não admitido", "Faltou".
- c) Os candidatos "Admitido sujeito a vaga" que pretendam ser auto financiados, devem comunicar e inscrever-se nos serviços administrativos do CMSM até ao dia 5 de julho de 2019.
- d) Em caso de empate na classificação final, o critério de ordenação terá em conta, sequencialmente os seguintes critérios:
 - 1) Preferência a alunos que já frequentem o CMSM;
 - 2) Ordem de inscrição, com prioridade para o candidato inscrito em 1.º lugar;
- e) A afixação das listas ocorrerá após a segunda chamada, no dia 1 de julho de 2019, independentemente de ter realizado a prova na primeira ou segunda chamada.
- f) O número de vagas a abrir para cada ano de escolaridade/turma e para cada instrumento será afixado nas instalações do CMSM.
- g) O preenchimento de vagas será feito pela ordem de classificação obtida.
- h) A escolha dos instrumentos para os candidatos ao 5.º ano de escolaridade, fica condicionada às vagas existentes e a sua distribuição será feita em função das classificações obtidas e das preferências manifestadas pelos candidatos segundo os critérios seguintes:
 - 1 Se o aluno já sabe tocar o instrumento escolhido;
 - 2 Classificação obtida na prova de seleção;
- i) A falta de um candidato a qualquer uma das sessões implica a atribuição de uma classificação de zero valores na respetiva prova, não sendo considerada qualquer tipo de justificação e não havendo lugar à devolução do valor da taxa administrativa.
- j) Os resultados serão afixados nas instalações do CMSM.

5.º Regime de frequência

a) De acordo com a portaria n.º 225/2012 de 30 de julho, os alunos que pretendam ingressar no Curso Básico de Música no 5.º ano de escolaridade no CMSM poderão optar por 2 regimes de frequência: o regime articulado e o regime supletivo.







ANO LETIVO 2019 / 2020

www.cmsilvamonteiro.com

- b) O regime articulado é gratuito e funciona exclusivamente ao abrigo do protocolo de articulação existente entre o CMSM e as escolas com as quais o CMSM tem protocolo (Escola Básica e Secundária do Cerco, Escola Secundária Fontes Pereira de Melo, Escola Básica e Secundária Clara de Resende) sendo financiado pelo Ministério da Educação através do contrato de patrocínio.
 - 1 No regime articulado verifica-se uma redução progressiva do currículo geral (escola do ensino regular: os alunos estão dispensados das disciplinas de Ed. Musical, Ed. Tecnológica e Oferta Complementar no caso das turmas dedicadas) e um reforço do currículo específico (CMSM);
 - 2 Neste regime pretende-se que exista, sempre que as escolas assim o permitam, uma articulação de horários e avaliações entre a escola de componente geral (ensino regular) e a escola de ensino artístico especializado (CMSM);
 - 3 No regime articulado, na escola Secundária Fontes Pereira de Melo e na escola Básica e Secundária Clara de Resende, as aulas de formação musical e classes de conjunto são lecionadas na escola do ensino regular e as aulas de instrumento decorrem nas instalações do CMSM em horário a escolher pelo encarregado de educação (nas manhãs e /ou tardes livres do ensino regular), preferencialmente em horário até às 18h30, de acordo com as disponibilidades de horário apresentadas pelo CMSM;
 - 4 No regime articulado, na escola Básica e Secundária do Cerco, todas as aulas serão lecionadas na escola do ensino regular em horário integrado no horário escolar apresentado no início do ano letivo;
 - 5 Os alunos que frequentam o CMSM em regime articulado, terão que pagar uma quota anual de 75€ para as atividades extra curriculares (todas as atividades que decorram fora do âmbito letivo, nomeadamente ensaios, audições escolares e outras).
- c) O regime supletivo, implica o pagamento de uma propina anual e as aulas são todas ministradas nas instalações do CMSM.
- d) O candidato que não for admitido ao regime articulado financiado por insuficiência de vagas poderá, se assim o desejar, ingressar no regime articulado como auto-financiado, mantendo-se na turma do ensino articulado da escola do ensino regular que pretenda frequentar, ou pode inscrever-se no regime supletivo, desde que tenha obtido uma classificação igual ou superior a 50% na prova de admissão.
- e) No regime supletivo, os alunos frequentam a totalidade do currículo geral (escola do ensino regular) cumulativamente com o currículo específico do curso básico de música (CMSM).









ANO LETIVO 2019 / 2020

www.cmsilvamonteiro.com

- f) Carga horária das disciplinas do ensino artístico especializado da música:
 - 1 bloco de 90 m. Formação Musical;
 - 1 bloco de 90 m. Classe de conjunto;
 - 1 bloco de 45m. Formação Musical ou Classe de conjunto (a definir pela escola para cada ano de escolaridade)
 - 1 bloco de 45 m. individual Instrumento.
- g) Os alunos que frequentem o regime articulado ao abrigo do protocolo entre o CMSM e as escolas do ensino regular, Fontes Pereira de Melo, Clara de Resende, bem como os alunos que frequentem o CMSM em regime supletivo têm que ter o seu próprio instrumento.
- h) Os alunos que frequentem o regime articulado ao abrigo do protocolo entre o CMSM e a escola Básica e Secundária do Cerco, terão o instrumento emprestado (enquanto frequentem o ensino articulado da música com o CMSM) pela Câmara Municipal do Porto ao abrigo do projeto "Música para Todos".

6.º Sessões de preparação para as provas de admissão ao 5.º ano

- a) Estas sessões visam permitir aos alunos que pretendam ingressar no 5.º ano de escolaridade, em regime articulado com o CMSM, com ou sem conhecimentos musicais, familiarizarem-se com o tipo de exercícios realizados na prova de admissão e conhecerem a escola e o ambiente onde se vão realizar as provas.
- b) A frequência destas sessões não garante o acesso às vagas disponíveis para o ensino articulado e não é obrigatória.
- c) As sessões terão a duração de 1 hora e um máximo de 15 alunos por sessão.
- d) As sessões de preparação realizar-se-ão nas seguintes datas: 7 maio 2019 / 9 maio 2019 / 16 maio 2019 / 17 maio 2019 / 22 maio 2019 / 31 maio 2019 / 5 junho 2019 / 13 junho 2019 / 18 junho 2019. Todas as sessões iniciam às 18h30 nas instalações do CMSM.
- e) Cada aluno pode inscrever-se apenas numa das sessões, até 3 dias antes da mesma, mediante o pagamento de uma taxa de 15.00 euros e sujeito ao número de vagas.

Todas as dúvidas ou casos omissos na legislação aplicável ou neste regulamento, serão apreciados e resolvidos pela direção pedagógica do CMSM.

A consulta deste Regulamento não invalida a consulta do Regulamento Interno do CMSM



